



PORTARIA N. 175/2011-D

Convoca candidata aprovada no Concurso Público para Agente Universitário – Edital n. 088/2010-D.

O Diretor da Faculdade Estadual de Ciências e Letras de Campo Mourão – Fecilcam, no uso de suas atribuições legais, consoante os Editais n. 088/2010-D, 096/2010-D e n. 002/2011-D, referentes ao Concurso Público para Agente Universitário, integrante da Carreira Técnica Universitária, a Resolução n. 1219/2011-SEAP, de Homologação do Concurso Público, os Editais n. 034/2011-D e 062/2011-D, de ampliação das vagas ofertadas no Concurso Público, e de acordo com os respectivos atos de anuência abaixo especificados,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica convocada a candidata abaixo relacionada, aprovada no Concurso Público para Agente Universitário – Edital n. 088/2010-D, a comparecer na Seção de Pessoal até as 17 horas do dia 30 de janeiro de 2012:

CLASSE II

Função: Técnico Administrativo

3	Provas		Média	Resultado	Classif.
Candidato					
	Conhecimentos	Títulos	Final		
Valéria Muniz Lima	8,90	1,00	6,5	Aprovada	5°

Motivo da convocação: vaga autorizada pelo Protocolado n. 10.537.093-8, para reposição da vacância devido à remoção da Agente Universitária Rosalina Galhardo Cinti para a Universidade Estadual de Maringá – UEM.

Art. 2º. Os candidatos deverão realizar os seguintes exames pré-admissionais:

- 1. Hemograma;
- 2. Glicose (glicemia);
- 3. Audiometria;
- 4. Avaliação Oftalmológica;
- 5. Avaliação Ortopédica;
- 6. Avaliação Psiquiátrica;
- 7. Avaliação Clínica: que deverá ser realizada necessariamente por Médico do Trabalho após serem realizadas todas as demais avaliações e exames.

.../





Portaria n. 175/2011-D, de 01/12/2011 p. 2

- **Art. 3º.** No ato da entrega dos resultados dos exames na Divisão de Pessoal, a candidata deverá preencher e assinar a Ficha de Informações Médicas, a qual será fornecida no local.
- **Art. 4º.** A avaliação dos resultados dos exames pré-admissionais será efetuada exclusivamente pela Divisão de Medicina e Saúde Ocupacional da Secretaria de Estado da Administração e da Previdência SEAP.
- **Art. 5°.** Caso a candidata convocada não apresentar qualquer dos resultados especificados no art. 2°, no prazo determinado no art. 1°, perderá o direito à vaga.
- **Art. 6°.** Publique-se no Diário Oficial do Estado do Paraná, no Quadro de Editais da Fecilcam e no site www.fecilcam.br, nesta data, para conhecimento de todos os interessados.

Campo Mourão, 01 de dezembro de 2011.

Prof. Antonio Carlos Aleixo
Diretor
Decreto n. 4884 de 10/06/2009